



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3030

Florianópolis/SC, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

pg. 1

### Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	7
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS	8
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	8
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	9
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS	9
ANEXOS	12

(clique nos itens para consulta)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

### LEI N. 10.808, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto 3 Vermelho - 13V, entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Florianópolis, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos: I – relatório anual de atividades; II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública; III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; IV – balancete contábil; e V – ficha cadastral atualizada. Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 02 de setembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autor: Ver. Marcos José de Abreu. Projeto de Lei n. 18.161/2020.

### DECRETO N. 23.183, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 6.182.874,95 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais, noventa e cinco centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 14.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01.04.453.0105.2.008-Tarifa Social Pessoa Com Deficiência Física LC 605/17 0024 3.3.60.45.00.00.0080 R\$ 800.000,00 14.01.04.453.0105.2.467-Tarifa Social - LC 507/2014 0025 3.3.60.45.00.00.0080 R\$ 4.500.000,00 Total do Órgão R\$ 5.300.000,00 28.00 – Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes 28.01 – Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes 28.01.13.247.0107.4.633-Atividades Artísticas E Culturais 0061 3.3.50.41.00.00.0080R\$ 100.000,00 Total do Órgão R\$ 100.000,00 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.06 – Gestão e Estruturação do SUS 35.06.10.301.0102.2.627-Gestão de Materiais e Serviços 0122 3.3.90.92.00.00.0082R\$ 400.000,00 Total do Órgão R\$ 400.000,00 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01.04.122.0106.2.921-Programa De Apoio Administrativo – COMCAP 0017 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 200.000,00 Total do Órgão R\$ 200.000,00 52.00 – Secretaria Municipal da Fazenda 52.01 – Secretaria Municipal da Fazenda 52.01.04.122.0112.4.911-Programa De Apoio Administrativo – SMF 0976 3.3.90.92.00.00.0080 R\$ 110.000,00 Total do Órgão R\$ 110.000,00 54.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente 54.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente 54.01.18.541.0112.4.800-Programa de Apoio Administrativo – SMA 1364 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 72.874,95 Total do Órgão R\$ 72.874,95 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 6.182.874,95 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 6.182.874,95 (seis milhões, cento e oitenta e dois



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3030

Florianópolis/SC, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

pg. 2

mil, oitocentos e setenta e quatro reais, noventa e cinco centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 14.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01.26.122.0105.2.498-Programa De Apoio Administrativo Da SMTMU 0040 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 300.000,00 Total do Órgão R\$ 300.000,00 20.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01.15.122.0112.2.380-Programa de Apoio Administrativo – SMI 0558 3.3.90.37.00.00.0080 R\$ 700.000,00 0559 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 300.000,00 Total do Órgão R\$ 1.000.000,00 28.00 – Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes 28.01 – Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes 28.01.13.122.0107.2.605-Programa de Apoio Administrativo – FFC 0003 3.1.90.11.00.00.0080 R\$ 100.000,00 Total do Órgão R\$ 100.000,00 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.03 – Média e Alta Complexidade 35.03.10.302.0102.4.178-Gestão de Parcerias e Contratualizações da Atenção Especializada 0069 3.3.50.41.00.00.0082 R\$ 400.000,00 Total do Órgão R\$ 400.000,00 37.00 – Secretaria Municipal da Segurança Pública 37.01 – Secretaria Municipal da Segurança Pública 37.01.06.181.0104.2.771-Programa De Apoio Administrativo 0859 3.3.90.95.00.00.0080 R\$ 500.000,00 Total do Órgão R\$ 500.000,00 39.00 – Encargos Gerais do Município 39.01 – Encargos Gerais do Município 39.01.04.301.0112.2.509-Assistência A Saúde – PMF 0885 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 3.500.000,00 Total do Órgão R\$ 3.500.000,00 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01.04.122.0106.2.921-Programa De Apoio Administrativo – COMCAP 0003 3.1.90.11.00.00.0080 R\$ 200.000,00 Total do Órgão R\$ 200.000,00 52.00 – Secretaria Municipal da Fazenda 52.01 – Secretaria Municipal da Fazenda 52.01.04.122.0112.4.911-Programa De Apoio Administrativo – SMF 0975 3.3.90.47.00.00.0080 R\$110.000,00 Total do Órgão R\$ 110.000,00 54.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente 54.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente 54.01.18.541.0112.4.800-Programa de Apoio Administrativo – SMA 1358 3.3.90.08.00.00.0080 R\$ 1.000,00 1359 3.3.90.46.00.00.0080 R\$ 61.874,95 1360 3.3.90.30.00.00.0080 R\$ 5.000,00 1362 3.3.90.36.00.00.0080 R\$ 5.000,00 Total do Órgão R\$ 72.874,95 Total da Anulação R\$ 6.182.874,95 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 13 de setembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO

PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

**DECRETO N. 23.185, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**  
CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020; DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.03 – Média e Alta Complexidade 35.03.10.302.0102.4.178-Gestão De Parcerias E Contratualizações Da Atenção Especializada 0146 3.3.50.41.00.00.2017 R\$ 1.100,00 Total do Órgão R\$ 1.100,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.100,00 Art. 2º Os recursos na ordem de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Provável Excesso de Arrecadação, oriundos dos recursos transferidos na fonte de recursos 2017 – Recursos Estaduais. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 15 de setembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**DECRETO N. 23.186, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 31, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais ), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 50.00 - Autarquia Melhoramentos da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3030

Florianópolis/SC, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

pg. 3

Capital – COMCAP 50.01 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01.04.122.0106.2.921-Programa de Apoio Administrativo – COMCAP 0001 3.1.90.04.00.00.0080 R\$ 200.000,00 0021 3.3.90.49.00.00.0080 R\$ 180.000,00 Total do Órgão R\$ 380.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 380.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01.04.122.0106.2.921-Programa de Apoio Administrativo – COMCAP 0003 3.1.90.11.00.00.0080 R\$ 380.000,00 Total do Órgão R\$ 380.000,00 Total da Anulação R\$ 380.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 15 de setembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

**DECRETO N. 23.187, 15 DE SETEMBRO DE 2021.** CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020; Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 5º da Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 22.381, de 13 de janeiro de 2021; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento

Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 22.381, de 13 de janeiro de 2021, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), 20.01.15.451.0111.7.279-Restauração Largo Da Alfândega, 3.3.90.93.00.00.0217, 35.06.10.301.0102.2.788-Gestão De RH Da Gestão Do SUS, 3.1.90.92.00.00.0082, 35.02.10.301.0102.4.176-Gestão De Materiais E Serviços Da Atenção Básica, 3.3.90.92.00.00.4017, 35.02.10.301.0102.4.177-Gestão De Materiais E Serviços Da Atenção Especializada, 3.3.90.92.00.00.4012, 35.03.10.302.0102.4.178-Gestão De Parcerias E Contratualizações Da Atenção Especializada, 3.3.90.39.00.00.2017, a qual passa a integrar o Orçamento vigente. Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 324.050,00 (trezentos e vinte e quatro mil e cinquenta reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 20.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01.15.451.0111.7.279-Restauração Largo Da Alfândega 1390 3.3.90.93.00.00.0217 R\$ 74.000,00 Total do Órgão R\$ 74.000,00 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.0102.4.176-Gestão De Materiais E Serviços Da Atenção Básica 0148 3.3.90.92.00.00.4017 R\$ 5.000,00 35.02.10.301.0102.4.177-Gestão De Materiais E Serviços Da Atenção Especializada 0149 3.3.90.92.00.00.4012 R\$ 180.000,00 Total da Unidade R\$ 185.000,00 35.03 – Média e Alta Complexidade 35.03.10.302.0102.4.178-Gestão De Parcerias E Contratualizações Da Atenção Especializada 0151 3.3.90.39.00.00.2017 R\$ 50,00 Total da Unidade R\$ 50,00 35.06 – Gestão e Estruturação do SUS 35.06.10.301.0102.2.788-Gestão De RH Da Gestão Do SUS 0150 3.1.90.92.00.00.0082 R\$ 65.000,00 Total da Unidade R\$ 65.000,00 Total do Órgão R\$ 250.050,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 324.050,00 Art. 3º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 20.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01.15.451.0111.7.279-Restauração Largo Da Alfândega 0618 4.4.90.51.00.00.0217 R\$



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3030

Florianópolis/SC, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

pg. 4

74.000,00 Total do Órgão R\$ 74.000,00 35.00  
 – Fundo Municipal de Saúde 35.03 – Média e Alta  
 Complexidade 35.03.10.302.0102.4.178-Gestão De  
 Parcerias E Contratualizações Da Atenção  
 Especializada 0069 3.3.50.41.00.00.0082 R\$  
 65.000,00 0072 3.3.90.39.00.00.4012 R\$  
 180.000,00 Total da Unidade R\$ 245.000,00 35.05  
 – Assistência Farmacêutica  
 35.05.10.303.0102.2.652 - Assistência  
 Farmacêutica 0103 3.3.90.32.00.00.4017 R\$  
 5.000,00 Total da Unidade R\$ 5.000,00 Total  
 do Órgão R\$ 250.000,00 Total da Anulação  
 R\$ 324.000,00 Art. 4º Os recursos na ordem de R\$  
 50,00 (cinquenta reais), necessários para  
 atendimento ao Crédito Adicional Suplementar,  
 aberto na forma disposta no artigo 2º deste  
 Decreto, correrão à conta do Provável Excesso de  
 Arrecadação, oriundos dos recursos transferidos na  
 fonte de recursos 2017 – Recursos Estaduais. Art.  
 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
 publicação. Florianópolis, aos 15 de setembro de  
 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO  
 MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO  
 MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO  
 SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
 FAZENDA.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 01600/2021** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra “d” da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e Considerando a Portaria SMA nº 1796/2020, de 25 de agosto de 2020, que dispõe sobre as avaliações de estágio probatório na modalidade telepresencial no Município de Florianópolis. Resolve: **Art. 1º – HOMOLOGAR** a aprovação no estágio probatório e conceder a estabilidade no serviço público municipal de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 063/2003 e Artigo 8º do Decreto nº 16.550/2016 os servidores do Quadro do Magistério e Civil, abaixo relacionados:

PORTARIA DE ESTABILIDADE FUNCIONAL 2021			
Matrícula	Nome	Cargo	Data Término Estágio Probatório
44895-8	Ana Paula dos Santos	Auxiliar de Sala	07/08/2021
44922-9	Angela Pacheco de Oliveira	Auxiliar de Sala	15/08/2021
44986-5	Claudineia dos Santos	Auxiliar de Sala	12/08/2021

45068-5	Eduarda Mendes Teixeira	Auxiliar de Sala	19/08/2021
45077-4	Fernanda de Souza	Auxiliar de Sala	16/08/2021
45046-4	Ivanilde de Jesus dos S Ferreira	Auxiliar de Sala	13/08/2021
45213-0	Janaina Melo de Santana	Auxiliar de Sala	02/09/2021
45199-1	Josiane da Silva Dias Moreira	Auxiliar de Sala	02/09/2021
45078-2	Maria Cilene de Araujo	Auxiliar de Sala	16/08/2018
41957-5	Maria Helena Millen	Orientador Educacional II	29/07/2021
45058-8	Monica de Oliveira L Rodrigues	Auxiliar de Sala	30/08/2021
45096-0	Nilza Madalena dos Santos Gomes	Auxiliar de Sala	16/08/2021
45131-2	Otilia Freitas Carvalho	Auxiliar de Sala	26/08/2021
44714-5	Rosana Reus	Professor IV	19/07/2021
45045-6	Sueli Basso Cordeiro	Auxiliar de Sala	21/08/2021
45103-7	Tania Teresinha R Fuchs	Auxiliar de Sala	22/08/2021
45101-0	Vanessa Cunha	Auxiliar de Sala	26/08/2021
44964-4	Zaida Aparecida de Oliveira Jardim	Auxiliar de Sala	13/08/2021

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, 13 de setembro de 2021. RONALDO BRITO FREIRE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 01616/2021, DE 15 SETEMBRO DE 2021** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo nº Decreto 11.359/2013, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria de designação de FG nº 01587/2021, do servidor JOÃO PAULO CHAGAS VIGANO, matrícula - 6396, publicada no D.O.E.M. nº 3029 de 14 de setembro de 2021. RONALDO BRITO FREIRE. Secretário Municipal da Administração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA** - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3030

Florianópolis/SC, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

pg. 5

uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e em conformidade com o Parágrafo 4º, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF faz saber que irá realizar Audiência Pública com o objetivo de; Apresentar a Elaboração do Orçamento (LOA) para o Exercício de 2022. Data: 24/09/2021 Horário: 14 horas Local: Plataforma Online Youtube Considerando a necessidade de manter as medidas de prevenção e combate ao contágio do COVID-19, e as determinações das autoridades em saúde pública para evitar aglomerações, a apresentação da audiência pública será transmitida de forma virtual e estará disponível na Plataforma On-line no Youtube. O link e o material da audiência serão disponibilizados previamente e ficarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis / Secretaria da Fazenda. As contribuições, dúvidas e demais manifestações sobre o conteúdo da apresentação deverão ser encaminhadas para o e-mail: diorc.sf@pmf.sc.gov.br. Assim, ficam convidados todos os munícipes a assistirem a apresentação desta Audiência Pública. Florianópolis (SC), 24 de agosto de 2021. Gean Marques Loureiro – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA** O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e, em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF faz saber a quem interessar que irá realizar Audiência Pública Virtual com o objetivo de; Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2021. Considerando a necessidade de manter as medidas de contenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19), e da orientação das autoridades em saúde pública para evitar aglomerações, comunicamos que a apresentação da audiência será transmitida de forma virtual. Local- Plataforma On-line do Youtube. Data – 29/09/2021 Horário - 14 horas Desta forma, ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência Pública pelas Redes oficiais da Câmara Municipal de Florianópolis Youtube e Facebook. Florianópolis (SC), 24 de agosto de 2021. Gean Marques Loureiro Prefeito Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 247/SMS/GAB/2021** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 8º da Lei Complementar nº 706/2021, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020; **RESOLVE:** Art. 1º INCLUIR o Contrato nº 701/FMS/2021, firmado com a empresa POLICLINICA SANTA CATARINA LTDA, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 356/SMA/DSL/2021, cujo objeto é a contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviços de saúde especializado na realização de Procedimentos com finalidade Diagnóstica Radiologia - Mamografia discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde”, na relação de contratos a serem geridos e fiscalizados pela Gestora e pela Comissão de Fiscalização de Contratos de Serviços em Saúde, respectivamente, nomeadas conforme Portaria Nº 245/SMS/GAB/2021, publicada no dia 13/09/2021, Edição nº 3028 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 14 de setembro de 2021. **Luciano Formighieri** Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/SME/2021 – PMF X MALVO COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - EPP; Objeto:** A Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se os valores unitários dos Itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07, nos seguintes termos: O valor unitário do Item 01 - CARNE CONGELADA BOVINA - MÚSCULO MOÍDO (...). MARCA: MM; passará a ser de R\$ 24,32 para R\$ 31,68 (trinta e um reais e sessenta e oito centavos), por unidade; O valor unitário do Item 02 - CARNE CONGELADA BOVINA SEM OSSO - COXÃO MOLE EM ISCAS (...). MARCA: MM; passará a ser de R\$ 26,40 para R\$ 33,94 (trinta e três reais e noventa e quatro centavos), por unidade; O valor unitário do Item 03



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3030

Florianópolis/SC, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

pg. 6

- CARNE CONGELADA SUÍNA SEM OSSO E SEM PELE - LOMBO EM CUBOS (...). MARCA: MM; passará a ser de R\$ 23,00 para R\$ 25,55 (vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), por unidade; O valor unitário do Item 05 - CARNE CONGELADA BOVINA - MÚSCULO MOÍDO (...). MARCA: MM; passará a ser de R\$ 23,00 para R\$ 31,68 (trinta e um reais e sessenta e oito centavos), por unidade; O valor unitário do Item 06 - CARNE CONGELADA BOVINA SEM OSSO - COXÃO MOLE EM ISCAS (...). MARCA: MM; passará a ser de R\$ 26,40 para R\$ 33,94 (trinta e três reais e noventa e quatro centavos), por unidade; O valor unitário do Item 07 - CARNE CONGELADA SUÍNA SEM OSSO E SEM PELE - LOMBO EM CUBOS (...). MARCA: MM; passará a ser de R\$ 23,00 para R\$ 25,55 (vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), por unidade; Com a concessão desse reequilíbrio econômico financeiro, o impacto financeiro da Ata de Registro de Preços será de R\$ 1.763.165,06 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e seis centavos). Tudo em conformidade com o art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 1543/2021/SME/ASSJUD/PMF da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, na Deliberação nº 0990/2021 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OF. DIOP Nº. 0554/2021/SME/PMF, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 598/SMA/DSL/2020; **Data de Assinaturas:** 06/09/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, o procurador, Sr. Marcio Odoni.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/SMI/2019 – PMF X MJRE CONSTRUTORA LTDA; Objeto:** A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se somente o seu prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 19 de setembro de 2021 e término em 18 de setembro de 2022, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 201/SMI/GAB/ASSJUR/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e no Ofício OE 153/SMI/GAB/CONTRATOS/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo e no OE

140/SMI/GAB/CONTRATOS/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 013/SMA/DSL/2019; **Data de Assinaturas:** 02/09/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, Sr. Antônio Machado Evangelho

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/SMA/DSL/2021 – Objeto:** Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços continuados de vistoria veicular e confecção de placas automotivas para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC. **Dia 07 de outubro de 2021, às 13h30min.** **Endereço eletrônico:** <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. **O Pregoeiro**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 652/SMMA/2021; Objeto:** aquisição de lonas de ráfia para realização de coleta de resíduos em áreas críticas; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/SMA/DSL/2021; **Contratada:** VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI – EPP; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 74.934,00 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Órgão: 54.01; Atividade: 4.800 – Programa de Apoio Administrativo; Funcional: 18.541.0112; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 80; **Data da assinatura:** 11/08/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Sr. Fábio Braga, e pela empresa, o Sr. Valdeli Cecilio dos Santos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 998/SMTTDE/2020 – PMF X ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. Objeto:** A Cláusula Quinta do Contrato original



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3030

Florianópolis/SC, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

pg. 7

continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando o prazo de vigência do presente Contrato, que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de maio de 2021 até 27 de outubro de 2021, com fundamento no art. 57, 1º, II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 001/ SMTTDE/GAB/ASSJUR/2021, da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 412/SMA/DSL/2020; **Data das Assinaturas:** 30/04/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa o Sr. Frederico Thadeu Emerim.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PORTARIA N. 36/SMCEL/GAB/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021** – CRIAR A COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EVENTOS DESPORTIVOS E/OU CULTURAIS E/OU LAZER Nº. 001/SMCEL/2021. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, juntamente Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, e juntamente com Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Federais Nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como Decreto Municipal nº. 21966/2020 que regem as parcerias entre o município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil; Considerando a publicação do edital de chamamento público de eventos desportivos e/ou culturais e/ou lazer nº. 001/SMCEL/2021; **RESOLVEM:** Art. 1º - Criar e designar servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, da Fundação Municipal de Esportes e da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes para comporem a Comissão de Seleção referente ao edital de chamamento público de eventos desportivos e/ou culturais e/ou lazer nº. 001/SMCEL/2021. Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores: I – Presidente: Anderson Martins da Silveira, matrícula nº. 55800-1. II – Secretária: Bianka Marlete Machado Teixeira, matrícula nº. 34142-8. III – Membro: Leonardo Costa Schmitz, matrícula nº. 55801-0. IV – Membro: Marcelo Noronha Trajano, matrícula nº. 55915-6. V – Membro: Daniela de Jesus, matrícula nº. 55871-0. Art. 3º - Os membros

participantes da comissão exercerão as atividades sem prejuízos das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º - Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, entrando em vigor na data de sua publicação. FLORIANÓPOLIS, 14 DE SETEMBRO DE 2021. EDMILSON C. PEREIRA JR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; FABIO MURILO BOTELHO - SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES E MAYCON CASSIMIRO OLIVEIRA – SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 653/FMS/2021;** **Objeto:** A contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de Procedimento em Cardiologia, conforme descrição na tabela de “Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, disponível por meio do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM); **Número e Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 329/SMA/DSL/2021; **Contratada:** CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI – ME; **Valor:** O valor mensal estimado será de R\$ 30.755,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), apurado mediante a aplicação dos critérios técnicos descritos no Edital de Chamada Pública nº 005/2021/SMS/PMF, neste Contrato e respectivo Plano Operativo Anual; O valor total estimado do Contrato será de R\$ 153.775,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais), apurado mediante a aplicação dos critérios técnicos descritos no edital de Chamada Pública nº 005/2021/SMS/PMF; **Vigência:** O prazo do Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, conforme art. 57 da Lei 8666/93; **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03– Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102– Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias e Contratualizações da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros– PJ e nas Fontes de Recursos: 082 – R\$ 114.409,50 /4.012 –



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3030

Florianópolis/SC, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

pg. 8

R\$ 39.365,00; **Data de Assinatura:** 16/08/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Raphael Henrique Meneguetti

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/SMA/DSL/2021 – Objeto:** Aquisição de insumos para cumprimento de ordens judiciais contra a Prefeitura de Florianópolis que são encaminhadas pela Procuradoria Geral do Município à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC. **Dia 05 de outubro de 2021, às 16h. Endereço eletrônico:** <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. **O Pregoeiro.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 702/FMS/2021; Objeto:** Aquisição de matérias de enfermagem instrumental, para abastecer a Rede Municipal de Saúde; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/SMA/DSL/2021; **Contratada:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - LTDA; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 8.636,25 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 082 = R\$ 4.318,12 / 4.011 = R\$ 4.318,13; **Data de Assinatura:** 01/09/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, seu procurador o Sr. Maicon Cordova Pereira

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

**PORTARIA Nº 021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 –** Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM. Beatriz Campos Kowalski, Superintendente da FLORAM, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 20.868/2019, resolve: Art. 1º. Autorizar o servidor, WILLIAM COSTA NUNES, matrícula 57547-0, CPF nº 064.455.559-93, CNH nº 03555409058 com validade 03/03/2026, lotado na FLORAM, a conduzir os veículos oficiais a serviços nesta Fundação e para os quais o autorizado é

devidamente habilitado. Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta portaria, ficará a cargo do servidor. Art. 3º. A autorização para conduzir os veículos oficiais descritos no art. 1º restringe-se exclusivamente para as finalidades profissionais e institucionais da FLORAM sob pena de responsabilidade. Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se. Florianópolis, 14 de setembro de 2021

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 214/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E FEDERAÇÃO CATARINENSE DO DESPORTO ESCOLAR - FCDE -** A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, o art. 8º, III, da Lei n. 706/2021 c/c inciso I, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, com fundamento no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, Lei Federal nº 13.204, de 2015, Decreto Federal nº 8726, de 2016 e Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, firmou Termo de Fomento com a **Federação Catarinense do Desporto Escolar - FCDE** visando à cooperação financeira e apoio nas despesas decorrentes da execução do Projeto PRIMEIRA PRÉ TEMPORADA DE ESPORTE ESCOLAR / SELETIVA CATARINENSE DO JEB'S 2021, a qual tem por finalidade a retomada dos jogos escolares, selecionar os representantes catarinense nos JEB'S, e também fomentar a participação de atividades desportivas nas Instituições de Ensino Públicas e privadas de Florianópolis, no valor montante de R\$ 298.00,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) conforme plano de trabalho, parecer técnico, parecer jurídico, e documentos nos quais evidenciam que a Federação Catarinense do Desporto Escolar é a entidade capacitada e singular no Estado de Santa Catarina para representar a Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE, na qual tem como sua principal finalidade difundir e incentivar a prática do Desporto Escolar no Estado de Santa Catarina. A Fundação Municipal de Esportes possui interesse na execução do projeto, tendo em vista o fomento do esporte nesta municipalidade, motivos pelos quais





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3030

Florianópolis/SC, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

pg. 9

expostos se justifica a inviabilidade de competição, conforme art. 31 da Lei nº 13.019/2014. Processo de Inexigibilidade nº I 005559/2021, Termo de Fomento nº 214/2021, assinado por ambas as partes, vigência até 31/12/2021, do proj/ativ. 2512 elemento 3.3.50.41. Edmilson C. Pereira Jr. - Secretário de Cultura, Esporte e Lazer e Maycon Cassimiro Oliveira - Superintendente da FME e Antônio Paulo Fernandes Zytkeuwisz - Presidente da Federação Catarinense do Desporto Escolar.

### AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

**PORTARIA Nº 321-2021** - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º -. Cessar a disposição do empregado LEANDRO DA SILVA- matrícula 6308 da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Art. 2º- Colocar o empregado LEANDRO DA SILVA- matrícula 6308, à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Art.3º- Fixar a vigência desta portaria a partir de 01 de setembro de 2021. Florianópolis, 09 de setembro de 2021..Valter José Gallina-Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 328-2021** - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017, 706/2021 e 712/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e considerando a nomeação de Controlador Interno através da Portaria 323/2021, RESOLVE: Art. 1º - Revogar as Portarias 459/2020 e 316/2021 que nomeavam Comissão de Controle Interno da Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap. Art. 2º- Fixar a vigência desta portaria a partir de 01 de setembro de 2021. Florianópolis, 14 de setembro de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 330/2021** - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 329/2021. Art.2º- Fixar a vigência desta portaria a partir de 14 de setembro de 2021. Florianópolis, 25 de setembro de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 731/COMCAP/2021; Objeto:** Eventuais aquisições de materiais (fios de nylon) utilizadas nos serviços de limpeza pública, realizados pela Autarquia de Melhoramento da Capital – COMCAP; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 289/SMA/DSL/2021; **Contratada:** COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA – ME; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Órgão: 50.01; Funcional: 04.122.0106 – Saneamento Básico; Atividade: 2.921 – Programa de Apoio Administrativo – COMCAP; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 080 / 040; **Data da assinatura:** 14/09/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pela Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, a Sra. Silvia Debus Paim.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS

**PORTARIA Nº 00322/2021** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 1461/2021 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora SELMA DOS SANTOS GODINHO, matrícula 08926-5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe N, Nível 02, Referência G, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Função Gratificada Incorporada – Lei 2823/88 c/c Lei 7669/08 , Projeção Salarial Lei 3008/88 c/c Lei 8911/12 , Gratificação de Incentivo a Arrecadação – Lei 4278/93 c/c Lei 7783/08, Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 – quinquênio/triênio, 03 (três) Quinquênios à 5% (cinco por cento), 05 (cinco) Triênios à 3% (três por cento) e Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3030

Florianópolis/SC, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

pg. 10

que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de 01/09/2021. Florianópolis, 16 de agosto de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

**PORTARIA Nº 00337/2021** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 001606/2021 e Processo Judicial nº 5057018-44.2021.8.24.0023/SC com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora CLAUDIA LORENZI RAMPINELLI, matrícula 07821-2, ocupante do cargo de Economista, Classe O, Nível 02, Referência R, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Função Gratificada Incorporada – Lei 2823/88 c/c Lei 7669/08, Dedicção Exclusiva - Lei 3655/91 art. 2 Civil – c/c Lei 7776/08, Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 – quinquênio/triênio, 03 (três) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento), Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05, Gratificação de Gestão Administrativa, Contábil e Orçamentária – Lei Complementar 543/2015 c/c Lei Complementar 615/17 ( Proporcional a 1/5) e Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de 01/09/2021. Florianópolis, 24 de agosto de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

**PORTARIA Nº 00339/2021** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 6891/2019 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor MOACIR DA SILVA, matrícula 07408-0, ocupante do cargo de

Engenheiro Sanitarista, Classe P, Nível 02, Referência AJ, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Gratificação de Responsabilidade Técnica – Lei 6069/02 c/c Lei Complementar 615/17, Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 Quinquênio / Triênio, 04 (quatro) Quinquênio a 5% (cinco por cento), 03 (três) Triênios a 3% (três por cento) sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de 01/09/2021. Florianópolis, 25 de agosto de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

**PORTARIA Nº 00340/2021** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 001460/2021 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor JUCIMAR LUCIANO VIGANIGO, matrícula 05986-2, ocupante do cargo de Técnico de Cadastros, Classe N, Nível 01, Referência A, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Projeção Salarial Lei 3008/88 c/c Lei 8911/12, Gratificação de Incentivo a Arrecadação – Lei 4278/93 c/c Lei 7783/08, Ajuda de Custo – Lei 7582/08 c/c Lei Complementar 615/17, Gratificação de Atualização Cadastral - Lei 4602/95 c/c Lei 7777/08, 03 (três) Quinquênios à 5% (cinco por cento) e 05 (cinco) Triênios à 3% (três por cento) sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2021. Florianópolis, 25 de agosto de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

**PORTARIA Nº 00362/2021** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3030

Florianópolis/SC, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

pg. 11

o que consta no processo nº 000324/2021 e Processo Judicial nº 5054457-47.2021.8.24.0023/SC com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora CRISTIANI SILVA PEREIRA, matrícula 08560-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe N, Nível 01, Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Função Gratificada Incorporada – Lei 2823/88 c/c Lei 7669/08, 03 (três) Quinquênio a 5% (cinco por cento) e 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento) sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de 01/09/2021. Florianópolis, 31 de agosto de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

**PORTARIA Nº 378/2021** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, I, i, da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no Processo TCE – @APE 18/00057668. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITOS da Portaria n. 435/2017, que aposentou por tempo de contribuição e idade a servidora MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 20057-3, ocupante do cargo de Administrador escolar II, Classe E, Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista os termos da Decisão nº 172/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2021. Florianópolis, 08 de setembro de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

**PORTARIA Nº 379/2021** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, I, i, da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no Processo TCE – @APE 19/00563123. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITOS da Portaria n. 058/2019, que aposentou por tempo de contribuição e idade a servidora NEIDE LÚCIA MARTINS, matrícula 18328-8, ocupante do cargo de Professor IV, Classe F, Referência 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista os termos da Decisão nº

610/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2021. Florianópolis, 08 de setembro de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

**PORTARIA Nº 00382/2021** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea “i” da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 003108/2019, Processo TCE @APE 20/00502819 e Processo Judicial, autos nº 5045874-45.2021.8.24.0000/SC. RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria 0232/2021, que reverteu a aposentadoria de ROSIMERI LUZIA SABINO, matrícula 08161-2, revigorando os efeitos da Portaria n. 0267/2019. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01/09/2021. Florianópolis, 13 de setembro de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3030

Florianópolis/SC, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

pg. 12

## ANEXOS

MÊS / ANO	ANO	
	2020	2021
JANEIRO		
FEVEREIRO		
MARÇO		
ABRIL		
MAIO		
JUNHO		
JULHO		240.000,00
AGOSTO		736,56
<b>REALIZADO ATÉ JULHO</b>	<b>-</b>	<b>240.736,56</b>
SETEMBRO		245,52
OUTUBRO		327,36
NOVEMBRO		436,48
DEZEMBRO		336,45
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	-	1.345,81
<b>TENDÊNCIA ANO</b>	<b>-</b>	<b>242.082,37</b>
<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA 2021</b>		<b>-</b>
Decreto nº 23.091		240.000,00
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2021</b>		<b>2.082,37</b>

MÊS / ANO	ANO	
	2020	2021
JANEIRO		
FEVEREIRO		
MARÇO		
ABRIL		
MAIO		
JUNHO		
JULHO		240.000,00
AGOSTO		736,56
<b>REALIZADO ATÉ JULHO</b>	<b>-</b>	<b>240.736,56</b>
SETEMBRO		245,52
OUTUBRO		327,36
NOVEMBRO		436,48
DEZEMBRO		336,45
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	-	1.345,81
<b>TENDÊNCIA ANO</b>	<b>-</b>	<b>242.082,37</b>
<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA 2021</b>		<b>-</b>
Decreto nº 23.091		240.000,00
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2021</b>		<b>2.082,37</b>